



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. 05/2023

Araxá, 02 de agosto de 2023.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: 2100.01.0043535/2022-10, do empreendedor/empreendimento **João Batista Fernandes da Silva** / Fazenda Santo Antônio - Mat.: 15.293, alusivo ao requerimento de Supressão de Vegetação Nativa, localizado no município de Ibiá/MG.

O arquivamento se deu em razão da não apresentação de documentação complementar exigida em notificação de Número 15/2023 emitida e enviada ao requerente em 12/05/2023.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Gerente**, em 02/08/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70816609** e o código CRC **ABC5296D**.